

**Candidatura aos Cursos de Licenciatura da Escola Superior Saúde Santa Maria
2023/2024**

- Regime de Acesso para Maiores de 23 anos -

Processo de candidatura aos **Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional**, via **Regime de Acesso para Maiores de 23 anos**, para o ano letivo de **2023/2024**.

1. A Escola Superior Saúde Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e pelo Despacho n.º 8245/2019 de 17 de setembro e alterado pela Declaração de Retificação n.º 73/2020, o **grau de licenciado em Fisioterapia** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 8342/2016 de 27 de junho, e o **grau de licenciado em Terapia Ocupacional** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 6360/2021 de 28 de junho.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, e do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, torna-se público a abertura do concurso para a matrícula e inscrição no **Curso de Licenciatura em Enfermagem**, no **Curso de Licenciatura em Fisioterapia**, e no **Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional**, ao abrigo do concurso especial para estudantes aprovados nas Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos maiores de 23 anos.

2. São abertas, no regime de acesso para maiores de 23 anos, **06 vagas no Curso de Licenciatura em Enfermagem**, **02 vagas no Curso de Licenciatura em Fisioterapia**, e **02 vagas no Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional** para inscrição e matrícula nos referidos cursos. O número de vagas está condicionado à aprovação pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).



3. Para acesso a este regime, os candidatos devem ter aprovação nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas na ESSSM:

a) Para aceder aos cursos de licenciatura da ESSSM, o candidato terá de realizar uma prova escrita de avaliação de conhecimentos e capacidade de expressão especialmente destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

b) Para o ano letivo 2023/2024, torna-se público que os **conteúdos programáticos** das disciplinas abordadas na prova escrita de avaliação de conhecimentos e capacidade de expressão, serão:

a. Biologia e Geologia – Conceitos base de anatomia e fisiologia, organismo humano, organização e estrutura funcional da célula, reprodução e património genético, controlo de doenças e biotecnologia.

b. Português – Compreensão e expressão escrita.

c) As provas têm uma única chamada.

4. Os candidatos serão seriados através da Prova Escrita (PE), da Apreciação do Currículo Escolar e Profissional (ACEP) e da Entrevista (E). Sendo que:

a) A Prova Escrita (PE) tem subjacente avaliar os conhecimentos e competências, considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso pretendido;

b) A Apreciação do Currículo Escolar e Profissional (ACEP) do candidato visa avaliar a aptidão para frequentar o ensino superior;

c) A Entrevista (E) destina-se, principalmente, para discutir e avaliar as motivações do candidato, e fornecer ao candidato informação sobre o curso pretendido.

Para o cálculo da nota final de candidatura (NF), será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = 35\%PE + 25\%ACEP + 40\%E$$

A nota final de candidatura será expressa na escala numérica de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 10 (dez) valores. São eliminados os candidatos que obtenham nota inferior a 10 (dez) valores em qualquer uma das provas.

5. Os critérios para a Apreciação do Currículo Escolar e Profissional (ACEP) e Entrevista (E), são estabelecidos pelo júri nomeado pelo Conselho de Direção.



6.A Prova Escrita e a Entrevista serão realizadas na Escola Superior de Saúde de Santa Maria, sediada na Travessa Antero Quental, 173/175, 4049-024, Porto.

7.Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e divulgados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos resultados finais:

- a) **Colocado;**
- b) **Suplente;**
- c) **Não colocado,** seguido da fundamentação da decisão;

8.A candidatura é feita *online* através de um link disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos”.

a) Os **documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura** são:

- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Declaração, sob compromisso de honra, de que não realizou provas de acesso ao ensino superior no presente letivo (documento redigido pelo candidato), datado e assinado;
- Fotografia tipo passe;
- Currículo escolar e profissional do candidato, de acordo com o modelo do *Curriculum Vitae Europeu* (CV Europass);
- Fotocópia dos documentos que comprovem as habilitações e experiência profissional declaradas no *Curriculum Vitae*.
- Carta de motivação através da qual o candidato indique as expectativas, objetivos e razões pelas quais deseja ingressar na ESSSM

b) No **ato da matrícula**, os candidatos colocados deverão apresentar obrigatoriamente:

- Requerimento de matrícula preenchido e Declaração de proteção de dados/cedência de imagem (requerimentos enviados pela ESSSM)

- Pré-requisitos do Grupo A, ou seja, declaração médica, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência da resposta ao questionário individual de saúde (ver ponto 9 do presente edital)

- Os originais dos documentos submetidos no ato de candidatura.

9. É condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição nos cursos supracitados a apresentação dos Pré-Requisitos *que constam do Grupo A – Comunicação Interpessoal*. O candidato deve fazer prova que “*não apresenta deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal, a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia*”, através de **declaração médica**, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um questionário, publicado na Deliberação n.º 338/2023, de 24 de março.

Este documento só é necessário no ato da matrícula, em caso de colocação do candidato.

10. Calendarização das ações:

Procedimentos	Prazos
	Fase única
<i>Apresentação de candidatura</i>	02 a 18/05/2023
<i>Lista de candidatos admitidos à prova escrita</i>	23/05/2023
<i>Realização da prova escrita (presencial)</i>	29/05/2023
<i>Lista de resultados da prova escrita</i>	01/06/2023
<i>Realização da entrevista (1)</i>	05 a 09/06/2023
<i>Lista provisória de candidatos admitidos ao curso</i>	12/06/2023
<i>Apresentação das reclamações (via e-mail)</i>	13/06/2023
<i>Apreciação das reclamações</i>	14/06/2023
<i>Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso</i>	15/06/2023
<i>Matrícula (Agendamento efetuado pela Secretaria) (2)</i>	16/06/2023

(1) A data e hora da entrevista será comunicada via email aos candidatos que obtenham aprovação na prova escrita.

(2) Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão, por email, o respetivo horário para realização da matrícula, assim como restantes informações necessárias.

11. O ano letivo inicia-se a **11 de setembro de 2023**.



EDITAL

12. Podem consultar a Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2023/2024, no website da ESSSM (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos”.

Nota:

- Consulte o plano de pagamento junto da Tesouraria;
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

13. Podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Estudo, através da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), os estudantes matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior não público.

14. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura não são devolvidos em caso de situação de suplente/não colocado ou desistência do candidato.

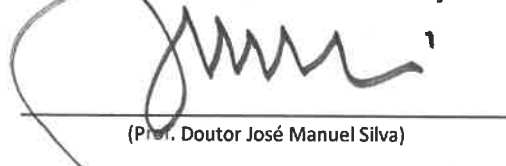
15. Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.

16. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.

17. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, pode entrar em contacto através do seguinte email: ingresso@santamariasaude.pt.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 14 de abril de 2023.

Presidente do Conselho de Direção



(Prof. Doutor José Manuel Silva)